

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO

PMB-MA

N.º

2012003-2022-SEMDESTES



#### PREFEITURA DE BURITICUPU

# DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

	20 de de embro de 2022.
NÚMERO: 115/2022-	GEJETG: LOCAGAO OS IMÓVEL PARA ÁLUGUEL SOCIAL
	CREDOR: JANETE APARECIDA DOS REIS SANTOS



widia moras

#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

#### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Administrativo nº 2012003-2022-SEMDESTES, dispensa de licitação, que tem por objeto a locação de imóvel para aluguel social, credor: JANETE APARECIDA DOS REIS SANTOS. Com este fim e para constar, eu, Midian da Silva Moraes, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu - MA, 20 de dezembro de 2022.

Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo

Portana nº 145/2021 - SEMAPLAN Midian da Silva Moraes

Chefe da Divisão de Arquivo, Conservação de Documentos e Protocolo



#### RELATÓRIO SOCIAL 93/2022



Buriticupu/MA, 05 de dezembro de 2022

#### IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

USUÁRIO(A): Maria Aldileide de Oliveira Conceição

CPF: 609.146.623-25 RG: 040548492010-0

ENDEREÇO: Rua São Francisco, 314, Terra Bela, Buriticupu/MA

ASSUNTO: Benefício Eventual (Aluquel Social)

Em visita domiciliar realizada em dezembro do corrente ano, na residência da Sr.ª Maria Aldileide de Oliveira Conceição, para analisar o contexto socioeconômico e familiar, para fins de renovação do aluguel social, foi averiguado se a usuária em questão está no perfil para permanecer em realocação como beneficiária do aluguel social.

O núcleo familiar é composto por 05 (cinco) membros, a usuária, o cônjuge e 03 (três) filhos(a)s menores de idade.

Em relação a questão de moradia, a residência que a família permanece realocada possui 07 (sete) cômodos, sendo: 03-quartos, 02-sala, 01- cozinha, 01- banheiro, construída de tijolos, sem revestimento, coberta de telha, piso de cimento, água canalizada. A usuária manifestou interesse em permanecer no imóvel.

A família residia anteriormente em casa própria, localizada à rua Tropical, s/n, Terra Bela, município de Buriticupu/MA, que foi demolida em 2019 pela Defesa Civil por ser classificada como estando em área de risco, de acordo com Decisão Judicial proferida nos autos no 0800952-42.2019.8.10.0028.

A renda familiar é de um salário mínimo, proveniente da aposentadoria do sr. José da Conceição esposo da usuária, parte da renda está comprometida com empréstimos bancários, despesas com saúde e alimentação, sendo insuficientes para garantir o acesso da família aos mínimos sociais.

Parecer Social- Diante das informações colhidas e expostas no ato da visita domiciliar, e conforme o art. 6o da CF/1988, que rege o direito à moradia, expresso esse parecer favorável a permanência da família em aluguel social, uma vez que não foi resolvido de forma definitiva sua situação de moradia. Ao mesmo tempo em que solicito à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA que mantenha o comprometimento com a renovação contratual da família beneficiária do aluguel social, durante 06 (seis) meses a partir de 01 janeiro de 2023, visto que, a família ainda se encontra em estado de vulnerabilidade social.



Francilda Sousa Gomes
Assistente Social-CRESS N° 06318- 2a Região/MA
Secretaria Municipal de Habitação







A Excelentíssimo Senhora

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho e Economia Solidaria.

Assunto: Locação de imóvel para Benefício Eventual – Aluguel Social

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para locação de imóvel para aluguel social para moradia da família da Senhor(a) MARIA ALDILENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, certidão de Nascimento nº 040548492010-0 SSP/MA e CPF n° 609.146.623-25, em virtude da residência se tratar de imóvel em área de risco pela Decisão judicial nos autos nº 0800952-42.2019.8.10.0028, conforte consta do Relatório Social da Secretaria Municipal de Habitação

Sem mais para o momento, e certo de que será atendido, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Buriticupu – MA, 20 de dezembro de 2022.

Port Valderi Torres

Secretário Municipal de Habitação Portaria nº022/2021 Digitalizado com CamScanner



SAHJO3 N



# Ministério da Fazenda Receita Federal COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número 609.146.623-25

MARIA ALDILEIDE DE OLIVEIRA CONCEICAO

Nascimento 14/01/1983





SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### REGISTRO FOTOGRÁFICO

Voçoroca localizada na Rua Tropical, Bairro Terra Bela, Buriticupu-MA.



Ano de 2019 - 2020



Ano de 2021

Região onde estava localizada a casa própria da Sr.ª Maria Aldileide de Oliveira Conceição na Rua Tropical, s/nº, Terra Bela, Buriticupu-MA.



Ano de 2019 - 2020



Ano de 2022



Imóvel alugado onde reside a família da Srª. Maria Aldileide de Oliveira Conceição, localizada na Rua São Francisco, nº 314, Terra Bela, Buriticupu-MA.





#### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO Sr. JANETE APARECIDA DOS REIS SANTOS

CPF: 779.941.162-72

ENDEREÇO: Rua 13 de maio, 22, Terra Bela,

Prezados Senhores.

Objetivando a locação de imóvel para Aluguel Social, foi verificado que o situado na Rua São Francisco, nº 314, Terra Bela, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideais às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

- a) Documento com foto
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Dados bancários (Banco/ nº Agencia / nº conta);
- d) Comprovante de Residência do Locador;
- e) Comprovante de Residência do imóvel a ser locado;
- f) Registro do Imóvel em órgão competente ou declaração de posse;

Buriticupu – MA, 22 de dezembro de2022.

Euzulene Gonçalves Lopes da Silva Sec Mun Desenvolvimento Social Trabalho e Edonomia Solidária Portaria 1995/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho e Economia Solidaria



GUILHERME FERREIRA DOS REIS
JUDITH TEIXEIRA DOS REIS
NOVA LIDICE BA
NUM:1993 LIV:007 FOL:195

NAO DOADOR DE
ORGAO/TECIDOS CARADADO DIRETOR

O74

G 9 9 CHAPT HEDE 200283 1 9 1 000000









Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, eu JANETE APARECIDA DOS REIS SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio 77, Terra Bela, Buriticupu - MA, portadora do RG: 4197941 PC - PA . devidamente inserita no CPF sob nº. 779.941.162-72. Declaro ser proprietària do imóvel que assim se descreve e caracteriza: Descrição do Imóvel CASA RESIDENCIAL, localizada Rua São Francisco nº, 314, Terra Bela, Buriticupu - MA, conta contrato nº 4730720, com os seguintes limites e confrontações: Deserição do Perimetro: de frente e fundo 15,00m (quinze metros) e 20,00m (vinte metros) nas laterais direita e esquerda.

Assim, na condição retro mencionada de proprietária e legitima possuidora do imóvel já descrito, declaro que sou proprietária do imóvel.

Declaro ser a legitima dons do imóvel acima qualificada detenho direitos de posse, ação, propriedade e dominio do bem acima citado, declaro ser dona do imóvel e firmo este temo firme e vaĥoso para todos os fins e efeitos de direito. Obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores aceitar este tenno de posse de imóvel e cumpri-lo fielmente, além do bem está livre de ônus, imposto ou qualquer que seja a questão de responder pôr contestações. futuras e evicções de direito. Firmo o presente ato em duas (02) vias de igual teor e para unua só furnidade, na presença do Sr. ALDEONI BARBOSA DOS REIS, brasileiro, cusado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia nº. 05, Terra Bela, Burticupu MA, portado, do RG: 22246312002-5 GEJSPC - MA e CPF: 041.215.603-29 e do St. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, residente e demiciliado na Rua 13 de Maio 77, Terra Bela, Buriticapa - MA, portador do RG: 1507007 PC - PA e CPF: 267,742,162-34.

Declaro ser verdadeira a expressão acima.

Buriticupu - MA. 19 de julho de 2018. DECLARANTE: JANETE APARECIDA DOS REIS SANTOS RG: 4197941 PC - PA CPF sob nº, 779.941.162-72

TESTEMUNHAS.

1. M Welley Buchery the ALDEONI BARBOSA DOS REIS RG: 22246312002-5 GEJSPC - MA e CPF: 041.215.603-29. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS RG: 1507007 PC - PA e CPF: 267.742.162-34.

Esercionie Autorizado

BEOHOTNTHSPSEUM18



Dou fé, Serventia Extrajudicial de Buriticupo

Reconheco por verdadeiro a(s) firma(s)

Escrevenie Substituta

#### Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

counterial

Alameda A, Qd SQS, rº100, Loteamento Quitandinha, Aflos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

R. SAO FRANCISCO,314 SN TERRA BELA 65393-000 BURITICUPU - MA CPF: 779.941.162-72

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B N° da Fatura 0202007000651729 |CFOP: 5258/AA

000651729

MPFOMHAS

JANETE APARECIDA DOS REIS SANTOS

Conta do mês 07/2020

Instalação 4730720

15/07/2020

Vencimento Conta Contrato 3006209172

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO

Nº Parceiro de Negócio: 1000342645 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA Fator de Potência: 0,00

Tensão Nominal (V): 220 V Unidade de Leitura: BT05B004 Nº Medidor: 11021811264

Datas

Da	as		
	Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
	08/07/2020	08/07/2020	07/08/2020

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Data Leitura Anterior 08/06/2020	Data Leitura Atual 08/07/2020	Qtde.Dias	Resolução Anee 2594/19
Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
The state of the s	08/06/2020 Leitura Anterior	08/06/2020 08/07/2020  Leitura Anterior Leitura Atual	08/06/2020 08/07/2020 30  Leitura Anterior Leitura Atual Consumo

Histórico do Consumo (kWh)

51	52	58	62	54	52	0	0	0	0	0	0	0
	П	П		П	П							
				Ш		-		7_22	-		-	
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
	Ativo	-	-551									

Composição do Consumo (R\$) Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Aliquota	Valor	Compra de Energia	Transmissä	o Distribulção
ICMS	0,00	0,00%	0,00	6,91	1,18	7,89
PIS COFINS	19,93 19,93	4,2793%	0,85	Setorials E	Trong .	Tributos Outros
Perío	do Fisc	al: 08/07	/2020	1,15	1,76	1,04 1,63

Número do Programa Social

Reservado ao Fisco

D0A3.CF81.C11F.EFB5.8227.A475.A69C.2F8C Informações para o cliente

Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2019. Regularize e receba o recibo anual de quitacao de debitos.
 Períodos: Band. Tarif.: Verde: 09/06 - 08/07

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO
Custo de disponibilidade
PIS
COFINS

ITENS FINANCEIROS Cip-llum Pub Pref Munic Multa

QUANTIDADE

TARIFA VALOR(R\$) 18.89 0,19

Nº FOLHAS

Total a pagar:

R\$

21,55

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal Volts	Faixa de valores para limites  min e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As regras para a cobrança da CIP de cada municipio atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.

Marannao.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatoriai Maranhão.

As informações de apuração dos indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatoriai Maranhão.

| Equatorial Maranhão: | www.equatorialenergia.com.br. | Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a | Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluidos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0196 www.equatorialenergia.com.br

Ouvidorta Equatorial Maranhão 0800 286 9803 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuta de telefones fixos e móveis.

CEMAR AGORA É EQUATORIAL MARANHÃO

Nome do Cliente: JANETE APARECIDA DOS REIS SANTOS

Unidade de Leitura: BT05B004

Competência:

Vencimento:

......

Valor cobrado (R\$):

#### couatorial

Datas

1,00

ATIVO TOTAL

#### Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Cathau - São Lufs - MA. CEP: 65.070-900 | Insc. Estaduaf: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 000690014 N° da Fatura 0202008000690014 |CFOP: 5258/AA

Instalação 30885708

JUDITH TEIXEIRA DOS REIS Conta Contrato Conta do mês R 13 MAIO 22 08/2020 26/08/2020 30885708 TERRA BELA 65393-000 BURITICUPU - MA CPF: 725.216.193-53 Para atendimento, informe este número Demonstrativo do Faturamento Dados da Instalação Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO Tensão Nominal (V): 220 V Nº Parceiro de Negócio: 4730739 VALOR(R\$) 88,20 23,93 1,34 6,21 QUANTIDADE 140 Unidade de Leitura: BT05B004 **FORNECIMENTO** TARIFA 0,630180 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Consumo ICMS Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA Nº Medidor: 11530242082 Fator de Potência: 0.00 PIS COFINS ITENS FINANCEIROS Cip-llum Pub Pref Munic Apresentação Previsão próxima leitura Emissão Juros Bônus Itaipu 07/08/2020 07/08/2020 09/09/2020 Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos Data Leitura Anterior Data Leitura Atual Otde Dias 2594/19 08/07/2020 07/08/2020 30 Nº FOLHAS\_ Canal de Leitura Leitura Anterior Leitura Atual Consumo

128	121	124	122	131	120	124	151	149	158	162	153	140
٦		П		П	П	П	П		П	П	П	П
AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO

Informações de tributos Compra de Energia Distribuição Transmissão de calc 119,68 95,75 95,75 20,0000% 1,4061% 6,4768% ICMS PIS COFINS 36,85 32,24 5,50 Perda em 5,39 8,22 31,48 4,23 Período Fiscal: 07/08/2020 Número do Programa Social Reservado ao Fisco

DD60.F1C5.A397.2A4F.4414.7984.BF1B.4BD2

Informações para o cliente Periodos: Band. Tarif.: Verde: 09/07 - 07/08

Reaviso de vencimento

Total a pagar:

123,91

R\$

N'PFOOTHA!

Níveis de Tensão Fornecido Faixa de valores para limites min e más

rensao rvominali/vors Faxxa de valores para limites | min e máx

220 20 20 2 231

390 350 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverda receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluidos na próxima fatura.

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116 Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0196 www.equatorialenergia.com.br

Ouvidoris Equatorial Maranhão 800 226 9803 .
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 00th às 18n.

CAL DE PAGAMENTO	D BRASIL	E NO BANCO DO BRA	SII			VENCIMENTO 26.08.2020
NEFICIÁRIO	RENGIALMENT	E NO BANCO DO BIS	INSTALAÇÃO		REFERÊNCIA	AGÊNCIA/CÓDIGOBENEFICIÁRIO
QUATORIAL MA		RIB. DE ENERGIA S.A.	30885708	1	08/2020 DATA PROCESSAMENTO	3309-X/00149451-1 NOSSO NÚMERO
TA DOCUMENTO	NÚMERO DE REF		ESPÉCIE DOCUMENTO  DM	ACEITE	07.08.2020	32265711460037536
7.08.2020 00 DO BANCO	0202008000	GARTEIRA 17		DUANTIDADE	VALOR	(*) VALOR DOCUMENTO 123.91
ORMAÇÕES DE I	RESPONSABILIDAD S AS INSTITUIÇÕE	1.11	OBRADOS NA PRÓXIMA FAT	TIPA		(-) DESCONTO ABATIMENTO  (-) OUTRAS DEDUÇÕES
			OBRADOS NA PROXIMA PAT	UIVA.		(-) 001 KAS DEDOÇÕES
ME DO PAGADOR	R/CPF/CNPJ/ENDE/ OS REIS 725.216.19 RA BELA BURITICU	RECO 13-53 PU - CEP: 65393-000 - MA				(+) MULTA
MAIO , 22 , - TER						(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
MAIO, 22, - TERI		H 1112 E 1112 S 181 118 HS 11 181		117 1188 B  111 12 12E	1 1 10 10 11 11 10 10 10 1 1 1 10 10 10	





#### **DESPACHO**

Nº FOLHAS\_

À Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **avaliação do imóvel da** Sra. **JANETE APARECIDA DOS REIS SANTOS**, localizado na Rua São Francisco, nº 314, Terra Bela, para locação de imóvel para moradia da família da **Sr(a)**. **MARIA ALDILENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, em virtude da residência se tratar de imóvel em área de risco pela Decisão judicial nos autos nº 0800952-42.2019.8.10.0028, conforte consta do Relatório Social Nº 14/2023-SEMUHAB.

Buriticupu – MA, 23 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Sec Mun Desenvolvimento Social Trabally Donomra Solidária Po 05/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA GABINETE DO PREFEITO CNPJ № 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO

MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva Prefeito Municipal





#### TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, conforme avaliação efetuada pela comissão de avaliação de imóveis, composta por 03 (três) membros abaixo assinados, depois de pesquisa e estudos, a presente comissão, nomeada pela Portaria n° 06/2021/SEDES, avaliou que o imóvel localizado na Rua São Francisco, nº 314, Terra Bela, Buriticupu/MA, está compatível com o valor de mercado, imóvel este destinado para moradia por tempo determinado da família do(a) Sr(a). MARIA ALDILENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, portador(a) do RG: 040548492010-0 SSP/MA e CPF: 609.146.623-25 . Esta comissão de avaliação ressalta que o imóvel supracitado está em perfeito estado de conservação, e é o que melhor se adequa à finalidade acima referida devido ao espaço e localização, sendo locado no valor de: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Buriticupu/MA, 23 de dezembro de 2022.

Follen Kallwana Moure Viero

ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA

Presidente

LUIS VIEIRA DA SILVA

Membro

IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR

Membro





#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

#### LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAIS

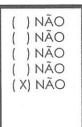
Vistoria executada no imóvel sito à: Rua São Francisco, nº314, Terra Bela-Buriticupu-Ma

O presente "Laudo de Vistoria" foi executado pela equipe de engenharia da Prefeitura to de

Municipal de Buriticupu-Ma. E o mesmo passa locação.		
DATA DA VISTORIA: 23/12/2022, para todos os	fins e efeitos de di	reito.
Estado do Imóvel: ( ) novo ( ) bom ( )excelente	( X ) regular	( ) mau
Danos existentes: Indicar resumidamente com "X"	apenas a situação:	SIM ou NÃO.
<ul> <li>01 - Salas, existem danos</li> <li>02 - Banheiros, existem danos</li> <li>03 - Cozinha, existem danos</li> <li>04 - Outras dependências, existem danos</li> <li>05 - Nas dependências externas, existem danos</li> </ul>	(X) SIM (X) SIM (X) SIM (X) SIM (X) SIM	( ) NÃO ( ) NÃO ( ) NÃO ( ) NÃO ( ) NÃO
Descrição Geral:		
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
ESTADO GERAL DO IMÓVEL:		

- a) Tetos bons,
- b) Paredes boas Obs: as paredes não possui reboco
- c) Portas boas
- d) Janelas boas
- e) Pintura em bom estado de conservação. Obs: não possui pintura

(X)	SIM
(X)	SIM
(X)	SIM
(X)	SIM
()	SIM







Descrição Geral

#### RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:

SALAS: em estado regular de uso e conservação.

Piso: não possui cerâmica.

Porta, janela, rodapé: em estado regular.

Pintura: em estado regular.

BANHEIRO: em estado regular de conservação e funcionamento.

Azulejo: não possui.

Piso: cerâmica, não possui.

Pia, descarga, vaso sanitário: em bom estado.

Porta: em bom estado. Chuveiro: em bom estado.

QUARTOS: em estado regular de conservação e funcionamento.

Azulejo: não possui.

Piso: cerâmica, não possui. Porta: em estado regular.

COZINHA: em estado regular de conservação e funcionamento.

Piso: não possui cerâmica. Torneira: em bom estado. Portas: em estado regular.

ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA: em estado regular de conservação e funcionamento.

O IMÓVEL AVALIADO POSSUI 7 CÔMODOS, SENDO: 2 SALAS, 3 QUARTOS,1 COZINHA E 1 BANHEIRO. TODOS OS CÔMODOS ENCONTRA SE EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO. CONTUDO A VALOR DE ALUGUEL AVALIADO DESTE IMÓVEL É DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes





BURITICUPU-MA, 27 de junho de 2022

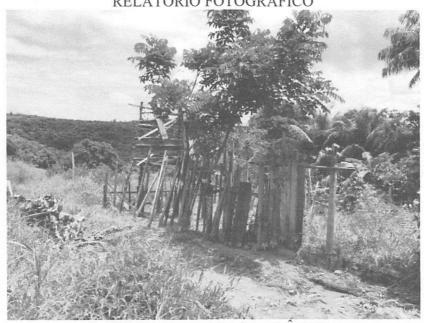
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

Ellen Kallwana Muno
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111979082-4

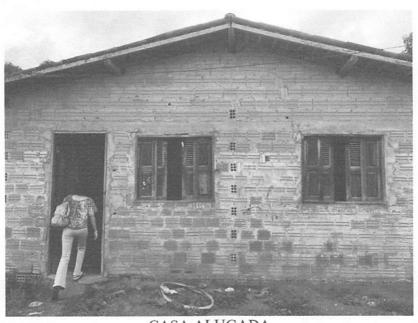




RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



LOCAL DA ANTIGA RESIDÊNCIA



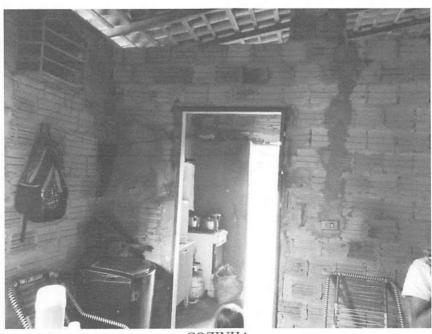
CASA ALUGADA







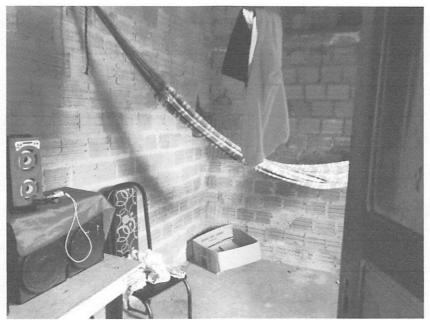
SALA



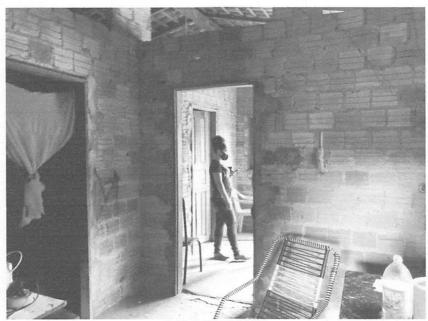
COZINHA







QUARTO



SALA/COZINHA





#### ESTADO DO MARANHÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 06/2021/SEDES

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu/MA para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designa seus membros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos pela Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º: Criar a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação de imóveis pelo Município de Buriticupu, por meio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária - SEDES, para as famílias que estavam com a sua residência em área de alto risco, designando, para tanto, os seguintes servidores para compô-la: ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (CPF: 051.637.633-00) PRESIDENTE; LUIS VIEIRA DA SILVA (CPF: 647.459.293-15) MEMBRO; IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR (CPF: 056.931.393-79) MEMBRO.

Art. 2°: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípuas do objeto;
- O preço do aluguel deve ser compatível com o valor entre R\$ 150,00 a R\$
   400,00 reais, segundo avaliação prévia realizada pelos membros da
   Comissão;
- III. Deve ser elaborado um Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.





ESTADO DO MARANHÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

> Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Sec. Mun. Desenvolvimento Social Trabalho e Echnomia Solidària Portaria 1 005/2021 Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Euzilene Gonça des Lopes da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária Portaria nº 005/2021





Ao Setor de Execução Contábil Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria, deste município vem solicitar ao Departamento de Contabilidade, que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com o valor global estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) com vistas à realização de procedimento para locação de imóvel para Aluguel Social. Conforme decisão judicial em anexo, tal locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos municípes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA.

A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, conforme parecer anexo, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses**.

Na oportunidade encaminho os documentos dos beneficiários, do imóvel a ser alugado e as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária para vossa maior análise, conforme solicitações constantes dos autos do Processo Administrativo N° 2012003-2022-SEMDESTES.

Atenciosamente,

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silve Sec Mun Desenvolvimento Socia Trabano e Economia Solidária Paria nº 005/2021

Euzilene Gonça ves Lopes da Silva Ordenadora de despesas

RECEBIDO EM: 16 17 1077

José Raimundo dos Santos Moraes CRC MA 0066099/0-7 Diretor Ingerino de Départamento de Contabilidade Portaria (1.º 076/2022

ļ





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

GABINETE DO PREFEITO

CNPI № 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 202 l

João Carlos Teixeira da Silva Prefeiro Municipal





### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

#### DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DEPESAS, Sra. EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA;

**DESPACHO:** Segue **Processo Administrativo nº 2012003/2022-SEMDESTES,** para prosseguimento do feito, junta-se:

- 1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
- 2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 26 de dezembro de 2022

José Raimundo dos Santos Moraes Diretor Departamento de Contabilidade

CRC: MA 6609

PORTARIA Nº 076/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em:

Portaria di US/2021





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

#### **CERTIDÃO**

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº CRC: MA 006609/O-7, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

#### **CERTIFICA:**

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL, para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, do Município de Buriticupu – MA.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

UNIDADE: 01-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 08.122.0002.2030.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de

Assistência Social

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR R\$ 2.400,00

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022

José Raimundo dos Santos Moraes Diretor Departamento de Contabilidade CRC: MA 6609/0-7

Portaria nº 076/2022





#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE OUTRAS ÐÁ F CONTABILIDADE, PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES, portador (a) do (a) RG nº 81087697-3 SSP/MA e CPF nº 526.253.303-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação - DANS-1, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

> JOAO CARLOS TEIXEIRA DA

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA:97359734304 SILVA:97359734304 Dados: 2022.05.20 16:32:00

João Carlos Teixeira da Silva Prefeito Municipal de Buriticupu/MA





#### DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é Locação de Imóvel para Aluguel Social, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de no elemento de despesa 3.3.90.36 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 26 de dezembro de 2022.

José Raimundo dos Santos Moraes

Diretor interino do Dep. De Contabilidade

Portaria Nº 076/2022





#### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Locação de Imóvel para Aluguel Social. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 27 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Sec Mun Deservolvimento Social Trabalho e Economia Solidária Portar 205/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Ordenadora de despesas





#### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA

DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA **FONTE DE RECURSOS**: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS **SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$**: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais). BENEFICIOS EVENTUAIS

Buriticupu - MA, 27 de dezembro de 2022.

Euzilene Goncalves Lopes da Silva Sec Mun Desenvolvimento Social Trabalho e Comma Solidária Porta

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Ordenadora de despesas





#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **n° 2012003-2022-SEMDESTES**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal n°. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

#### REQUISITANTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA

DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO** LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n°. 8.666/93, suas alterações posteriores. Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, a **Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, da presente declara, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 29 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Sec Mun Desenvolvimento Sociai Trabalho e conomia Solidária Port 1º 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Deenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária





#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DE BURITICUPU/MA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

#### AUTORIZA:

A abertura do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 2012003-2022-SEMDESTES, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL, com base na certidão do Departamento de Contabilidade que declara a existência de dotação orçamentária assim como as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

01. Objeto: Locação de Imóvel para Aluguel Social

#### 02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA

DE ASSIST, SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SALDO ORCAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

02. Valor Total Estimado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu - MA, 29 de dezembro de 2022.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Sec Mun Desanvolvimento Social Trabalho o noma Solidária
Porta o 005/2021
Euzilene Gondalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Deenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária





### DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2022-SEMDESTES JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se a Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA.

Esta locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA. A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por 06(seis) meses.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela Sr(a). JANETE APARECIDA DOS REIS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4197941 PCII/PA e CPF n° 779.941.162-72, o qual importa em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu - MA, 30 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Euzilene Goncalves Lopes da Silva Sec Mun Desenvolvimento Social Trabalho poemia Solidária Port 005/2021

Euzilene Gondalves Lopes da Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria





À

Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 2012003-2022-SEMDESTES N.115/2022-SEMDESTES

Buriticupu-MA, 03 de janeiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria, Buriticupu/MA vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º 115/2022-SEMDESTES, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a locação de imóvel para Aluguel Social.

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Sec. Mun. Deservolvimento Social Trabalho e Espromia Solidária Portar 1995/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Deenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária





Minuto	do	Contrato	
iviinuta	uu	Contract	,

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO

No

Nº

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO. O MUNICÍPIO DE BURITICUPU - MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no C.N.P.J. sob o №: 17.594.076/0001-95 com sede Rua São Raimundo nº 1 - CENTRO, neste ato e (portaria nº XXXXX/XXXXX, de XX de XXXXXXXXX de XXXXX) Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA, CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada LOCATÁRIO e, do outro lado, XXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na 20 de dezembro de 2022, doravante denominado (a) LOCADOR(A), resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO № XXXXXXXXXX, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se à Locação do imóvel para Aluguel Social.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato terá sua execução durante XXXXXXXX, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;
- 3.2. O LOCADOR obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 3.3. O LOCATÁRIO poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS -

4.1. O aluguel do imóvel, objeto desta locação, será de RXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX) por mês, duração será de XX (XXXX) meses, a ser creditado na Agencia: XXXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXXX, Banco XXXXXXXX.







- 4.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

### CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de 01 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.069 de 29/06/1995, combinado com o art. 2°, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2° e 3° da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, o LOCATÁRIO depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo LOCADOR, ou por seu PROCURADOR, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6.2.O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3.O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO.
- 6.4. O(A) LOCADOR(A) ou seu PROCURADOR deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pelo LOCATÁRIO.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na cláusula 11, em conformidade com a legislação pertinente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orcamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA







FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

### CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, do LOCADOR;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando o LOCATÁRIO desobrigado do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, não integrando o imóvel;
- 8.5. Deverá o LOCADOR promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;
- 8.6. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) LOCADOR(A) para a realização dos reparos ao seu encargo, e está não os efetivar no prazo de 15 dias.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO: Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo o LOCATÁRIO promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (LOCADORA e LOCATÁRIO) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES: Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:

6





Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

"para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Buriticupu - MA, XX de XXXXX de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo o LOCADOR os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Locador (a)





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

### PARECER JURÍDICO

Referência: Processo Administrativo nº 2012003/2022 - SEMDESTES

Dispensa de Licitação nº: 115/2022 - SEMDESTES

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

Objeto: Locação de Imóvel para fins residenciais (aluguel social)

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária autoriza a locação de imóvel para abrigar as instalações e funcionamento do centro de referência de assistência social — CRAS. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato ao final de 06 (seis) meses, tendo como responsável Técnica a Engenheira Civil ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRIA, inscrita no CREA-MA sob o nº 111979082-4.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra <u>ou locação de imóvel destinado ao</u> <u>atendimento das finalidades precípuas da administração</u>, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no art. 24, inc. X, da Lei Federal n° 8.666/93.

É o parecer.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro

Assessor Juridico
Portaria nº 309/2022





À Excelentíssima

Sr.(a) Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do caput do Art. 26, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da Dispensa de Licitação nº 115/2022-SEMDESTES, conforme Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Buriticupu - MA, 04 de janeiro de 2023.

Assessui 3091E

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico

Portaria nº 309/2022





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, com denominação "Assessoria Jurídica - ASSJ", junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.

Vandecleber Freitas Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.





### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 115/2022-SEMDESTES

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO:

Locação de imóvel para Aluguel Social;

PROC. ADM. N.º:

2012003-2022-SEMDESTES

FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR:

R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato, cuja duração será de 06(seis) meses, a ser creditado na Agencia: BANCO DO BRASIL; AG: 3642-0; C

38.628-6

NOME DO CREDOR:

JANETE APARECIDA DOS REIS SANTOS;

CPF Nº:

779.941.162-72;

ENDEREÇO CREDOR:

Rua 13 de maio, 22, Terra Bela, CEP: 65.393-000.

ENDERECO DO IMÓVEL: Rua São Francisco, nº 314, Terra Bela, CEP: 65.393-000.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Aluguel Social para o Sr.(a) MARIA ALDILENE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO.

Buriticupu (MA), 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçaives Lopes da Silva Sec Mun De Sivimento Social Trabaiho e mila Solidária

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria

### GABINETE DO PREFEITO - AVISO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/2023

HOMOLOGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 007/2023 do tipo menor preço por item, em favor da empresa: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA inscrita no CNPJ: 28.929.699/0001-98, com sede na Rua Estudante Bernardo Martins, nº 235, Bairro da Cruz, CEP 65.500-000, Chapadinha - MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 602.750,00 (seiscentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais), objetivando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de Gás GLP botijão de 13kg e 45kg, e Vasilhame de Gás GLP botijão vazio de 13kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA. Autorizo a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu -MA, 02 de março de 2023. AFONSO BARROS BATISTA, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas

### LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 Torno público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para fornecimento de Peixe in natura de água doce, para distribuição gratuita por ocasião da Semana Santa aos cidadãos de baixa renda do Município de Buriticupu/MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ: 18.212.584/0001-24, com sede na Rua São Luís, nº 166, Centro, CEP 65.380-000, Bom Jardim -MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Municipal nº 007/2021, Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Pregoeiro Municipal informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Buriticupu/MA, em 02 de março de 2023. Pedro Franklin de Viterbo, Pregoeiro Municipal, Portaria 004/2023.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2022-SEMDESTES Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. JANETE APARECIDA DOS REIS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4197941 PCII/PA e CPF nº 779.941.162-72, residente e domiciliado na Rua 13 de

maio, 22, Terra Bela,, referindo-se à Locação de Imóvel Aluguel Social, Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012003 -2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 115/2022 -SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.









### CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO na Modalidade Dispensa de Licitação nº 115/2022-SEMDESTES, datado de 05 de janeiro de 2023 no Mura de Avisos desta Prefeitura, nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto Locação de Imóvel para aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Município de Buriticupu /MA.

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonoplves Lopes da Silva Sec Mun Desenvolvimento Social Trabalho Donomia Solidária Porta nº 005/2021

Euzilene Gonçal ves Lopes da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria





### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 115/2022-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. JANETE APARECIDA DOS REIS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4197941 PCII/PA e CPF n° 779.941.162-72, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 22, Terra Bela,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2012003-2022-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 115/2022-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 05 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silve-Sec. Mun. Deservolvimento Social Trabalho e Espiromia Solidária Portar 00872021

Euzilene Gonçal ves Lopes da Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria





### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria, convoca a Senhor(a) JANETE APARECIDA DOS REIS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 4197941 PCII/PA e CPF n° 779.941.162-72, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 22, Terra Bela,, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 115/2022-SEMDESTES referente Locação de Imóvel para Aluguel Social.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 06 de janeiro de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Sec Mun Desenvolvimento Social Trabalho el Economia Solidária Port 1 20° 055/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria